

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional -suplementar e dá outras providências).

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, obedecidas as disposições legais, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, -suplementar, na importância de Cr\$-92.276,00 (noventa e duas mil, duzentos e setenta e seis cruzeiros), destinado às suplementações das verbas abaixo discriminadas do orçamento vigente, saber:

2. GABINETE DO PREFEITO.

31.11.02. Pessoal Civil

01.00. Vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$- 5.400,00

31.40.02. Encargos Diversos.....Cr\$- 4.500,00

32.50.89. Contribuições de Previdência Social.....Cr\$- 3.000,00

3. SECRETARIA

31.11.02. Pessoal Civil

01.00. Vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$- 6.150,00

4. SETOR DE FINANÇAS

31.11.11. Pessoal Civil

01.00. Vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$- 2.740,00

31.20.11. Material de Consumo.....Cr\$- 2.000,00

31.20.16. Material de Consumo.....Cr\$- 2.000,00

32.33.11. Salário-Família

01.00. Pessoal Civil Cr\$- 236,00

5. SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

31.11.42. Pessoal Civil

01.00. Vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$-23.000,00

31.20.42. Material de Consumo.....Cr\$-21.000,00

6. ENSINO PRIMÁRIO

31.40.61. Encargos Diversos.....Cr\$- 2.500,00

7. SERVIÇO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

32.33.61. Salário-Família

01.00. Pessoal Civil.....Cr\$- 100,00-

8. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

31.10.91. Pessoal Civil

01.00. Vencimentos e vantagens fixas..Cr\$- 1.400,00

31.11.92. Pessoal Civil

01.00. Vencimentos e vantagens fixas..Cr\$- 840,00

31.11.95. Pessoal Civil

01.00. Vencimentos e vantagens fixas..Cr\$- 1.350,00

31.11.97. Pessoal Civil

01.00. Vencimentos e vantagens fixas..Cr\$- 2.000,00

31.30.91. Serviços de Terceiros.....Cr\$- 6.000,00

31.30.94. Serviços de Terceiros.....Cr\$- 8.000,00

32.33.91. Salário-Família

01.00. Pessoal Civil.....Cr\$- 60,00-

TOTAL.....Cr\$- 92.276,00-

=====

Parágrafo único - O valor do presente crédito, correrá com recursos oriundos da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

8. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

41.10.94. Obras Públicas.....Cr\$- 82.276,00-

5. SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

41.10.42. Obras Públicas.....Cr\$- 10.000,00-

TOTAL.....Cr\$- 92.276,00-

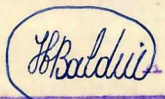
=====

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 30 de setembro de 1974.


Joaquim Chanes Carqueet
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria com afixação no lugar de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro civil, desta cidade, na data supra.


Hermenegildo Baldin